



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 276, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e Parecer Jurídico em anexo,

### RESOLVE

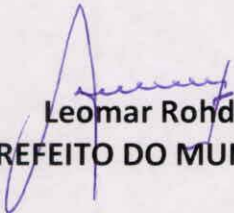
**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, o qual se submeteu o servidor abaixo descrito, compreendido no período de julho de 2018 a julho de 2021, o qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9451-0/1	Lucas Decarli Bottega	Colaborador Profissional II	09/07/2018

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2328  
de 12/07/21 FL.             
Visto